

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar **auditoria contábil, financeira e operacional** do Consórcio CIDEMA, abrangendo o período de 2023 até setembro de 2025, incluindo:

- Revisão das **demonstrações contábeis e financeiras**;
- Verificação da **regularidade e conformidade legal** das receitas, despesas e investimentos;
- Avaliação dos **controles internos, processos administrativos e procedimentos de compras**;
- Elaboração de **relatório parcial em até 30 dias** para apresentação em assembleia, contendo constatações preliminares, apontamentos sobre irregularidades e recomendações iniciais;
- Emissão de **relatório final completo**, com parecer técnico detalhado, conclusões e orientações para prevenção de falhas futuras.

2. Local de entrega

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA
Av. Nereu Ramos, 1750E Passo dos Fortes, Chapecó - SC, CEP 89.801-020

3. Contato

E-mail: licitacao@cidema.sc.gov.br

Telefone: (49) 9 8875 9991

4. Introdução

Considerando a necessidade de assegurar a **transparência, a legalidade e a boa governança administrativa** no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai – CIDEMA, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada em auditoria externa independente** para examinar e avaliar a conformidade dos atos de gestão praticados nos exercícios de 2023 a setembro de 2025.

A atual gestão identificou **indícios de irregularidades administrativas e financeiras** decorrentes de práticas adotadas pela administração anterior, que realizou **aquisições e contratações sem a observância dos procedimentos licitatórios**

exigidos pela Lei nº 14.133/2021, conduzindo as despesas de forma similar à gestão privada, **sem os controles internos e a formalização devida**. Tais ocorrências demandam uma verificação técnica detalhada, com vistas a restabelecer a conformidade e a credibilidade da gestão perante os municípios consorciados.

Nesse contexto, a auditoria externa tem como propósito **diagnosticar a real situação contábil, financeira e patrimonial** do CIDEMA, identificar eventuais inconsistências, avaliar os controles internos e propor medidas corretivas e preventivas que assegurem a regularidade dos atos administrativos.

Para atender à **demanda imediata de prestação de contas à assembleia dos consorciados**, será exigida da empresa contratada a entrega de um **relatório parcial no prazo de 30 dias**, contendo as constatações iniciais e evidências preliminares, permitindo que o colegiado delibere com base em informações técnicas e objetivas.

Este Estudo Técnico Preliminar, portanto, tem por objetivo **demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a justificativa legal** para a contratação direta de empresa especializada em auditoria, fundamentando o processo de forma clara, transparente e alinhada aos princípios da administração pública.

5. Descrição da necessidade

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai – CIDEMA tem como finalidade promover o desenvolvimento integrado dos municípios consorciados, mediante a execução de ações compartilhadas e a gestão eficiente dos recursos públicos. Para tanto, é essencial que sua administração observe os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e reforçados pela Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a atual gestão, ao assumir a direção do Consórcio, identificou a existência de **irregularidades administrativas e falhas procedimentais** relativas à execução orçamentária e financeira dos exercícios de 2023 e parte de 2025. Constatou-se que diversas **contratações e aquisições foram realizadas sem a devida instauração de processo licitatório ou sem a formalização contratual adequada**, em desconformidade com a legislação vigente.

Tais situações acarretam **riscos de responsabilidade administrativa e contábil** e comprometem a transparência e a credibilidade institucional do Consórcio perante seus entes consorciados, órgãos de controle e sociedade. Diante disso, torna-se imprescindível a **realização de auditoria externa independente**, com o objetivo de verificar a regularidade dos atos de gestão, avaliar a execução financeira e contábil, examinar a aderência às normas legais e emitir recomendações de aprimoramento.

Além disso, a auditoria é necessária para **fornecer subsídios técnicos à nova gestão** na adoção de medidas corretivas, na reestruturação dos controles internos e na elaboração de relatórios que servirão de base para a **prestação de contas à assembleia geral dos consorciados**, já convocada para ocorrer nas próximas semanas.

A demanda possui **caráter de urgência**, uma vez que o relatório parcial deverá ser apresentado em **até 30 dias** a fim de possibilitar a análise e deliberação do colegiado sobre as ações administrativas a serem adotadas.

Assim, a contratação de empresa especializada em auditoria externa configura-se como medida **indispensável para a transparência, a reestruturação da gestão financeira e a proteção do interesse público**, sendo a alternativa mais adequada para assegurar a confiabilidade das informações contábeis e administrativas do CIDEMA.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente. (Setores administrativo, contábil e financeiro)	Luiz Augusto Lise

7. Previsão no plano de contratações anual

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA **não possui, até o momento, Plano Anual de Contratações (PCA) formalmente instituído**. Entretanto, a presente contratação **alinha-se às metas de fortalecimento da governança, da transparência administrativa e da regularização contábil e financeira** do Consórcio, sendo medida essencial para a reestruturação da gestão atual.

8. Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para realização de auditoria externa no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA tem como finalidade assegurar a **avaliação técnica, contábil, financeira e jurídica** dos atos de gestão praticados no período de 2023 até setembro de 2025, garantindo a emissão de relatórios consistentes, imparciais e alinhados às normas legais e aos princípios da administração pública.

Para garantir a qualidade e a abrangência da auditoria, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos

- Ser **empresa especializada em auditoria contábil, financeira e administrativa**, com **experiência comprovada** na realização de auditorias

em consórcios públicos, prefeituras, câmaras municipais, autarquias ou fundações públicas;

- Possuir **registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)**, tanto da empresa quanto do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;
- Comprovar **experiência mínima de 3 (três) anos** em serviços de auditoria realizados junto a entes públicos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Dispor de **equipe multidisciplinar**, composta por:
 - **Contador ou auditor responsável técnico**, com registro ativo no CRC;
 - **Profissional jurídico** com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), capaz de emitir pareceres e análises sobre a conformidade legal dos atos administrativos e contratuais examinados;
 - Outros profissionais de apoio, conforme a metodologia proposta pela empresa.
- Adotar **metodologia formal de auditoria**, contemplando análise documental, cruzamento de informações contábeis, financeiras e jurídicas, entrevistas com servidores e elaboração de relatórios técnicos com recomendações de correção e aperfeiçoamento.

Requisitos Operacionais

- Apresentar **plano de trabalho detalhado**, especificando as etapas de execução, os prazos intermediários e a metodologia de análise contábil e jurídica;
- Garantir **presença física da equipe técnica nas dependências do CIDEMA por, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais**, durante o período da auditoria, para análise de documentos, entrevistas com servidores e conferência de registros contábeis e administrativos;
- Realizar **reuniões presenciais de alinhamento** com a gestão e os setores administrativos, sempre que necessário;
- Entregar **relatório parcial em até 30 (trinta) dias** a contar da assinatura do contrato, contendo constatações preliminares e recomendações iniciais para apresentação em assembleia;
- Elaborar **relatório final conclusivo em até 90 (noventa) dias**, abordando todos os achados da auditoria e propondo medidas corretivas e de

aperfeiçoamento da gestão;

- Garantir **sigilo e confidencialidade** das informações acessadas durante a execução dos serviços, conforme os princípios éticos e legais aplicáveis às atividades de auditoria e advocacia.

Requisitos Legais e Administrativos

- Cumprir integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as **Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público (NBC T 16)** e as normas da **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** no que se refere à atuação do profissional jurídico;
- Manter **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência do contrato;
- Assegurar **independência técnica e ausência de vínculo com ex-gestores** ou servidores do CIDEMA, de modo a preservar a imparcialidade do processo de auditoria.

9. Estimativa das quantidades

A execução dos serviços de auditoria contábil e financeira terá duração estimada de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Durante esse período, deverão ser observadas as seguintes etapas e entregas:

- **Relatório Parcial:** a empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, um relatório preliminar contendo as primeiras constatações, apontamentos e recomendações iniciais;
- **Relatório Final:** ao término do prazo de **90 (noventa) dias**, deverá ser apresentado o relatório conclusivo da auditoria, consolidando os resultados, análises e recomendações finais.

A estimativa de trabalho compreende a realização de **atividades presenciais e remotas**, incluindo conferência documental, entrevistas, cruzamentos de informações e visitas técnicas nas dependências do Consórcio CIDEMA, quando necessário à execução dos serviços.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	<p>Contratação de empresa especializada para a realização de auditoria contábil, financeira e jurídica no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, abrangendo o período de 2023 até setembro de 2025, com o objetivo de avaliar a conformidade dos atos de gestão administrativa, financeira e contábil, verificando a correta aplicação dos recursos públicos, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e a adequação às normas legais e regulamentares aplicáveis. A auditoria deverá incluir análise detalhada das demonstrações contábeis e financeiras, verificação da regularidade da execução orçamentária e financeira, exame de processos de compras, contratações e licitações, conferência de contratos, aditivos, empenhos e pagamentos, avaliação da conformidade trabalhista e previdenciária, e emissão de parecer jurídico sobre eventuais inconsistências legais identificadas. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por contador responsável técnico e profissional jurídico habilitado, realizar visitas presenciais ao Consórcio conforme cronograma acordado, e apresentar relatório parcial em até 30 dias contendo constatações iniciais e recomendações preliminares, bem como relatório final em até 90 dias com todas as análises, conclusões e recomendações de aprimoramento da gestão e dos controles internos.</p>	Serviço	1

10. Levantamento de Mercado

Para fundamentar a contratação da auditoria externa, foi realizado levantamento preliminar do mercado nacional, buscando empresas especializadas em auditoria contábil, financeira e jurídica, com experiência comprovada em consórcios públicos, prefeituras, autarquias e entidades da administração indireta. A pesquisa incluiu consultas a referências de serviços similares, cotações informais com fornecedores qualificados e análise de contratos já firmados em órgãos públicos da região.

O levantamento demonstrou que existem **poucas empresas no mercado com capacidade técnica comprovada** para atender aos critérios de auditoria, incluindo equipe multidisciplinar com contador e profissional jurídico, metodologia estruturada e experiência em auditoria de consórcios públicos. Os valores estimados para a execução do serviço, com entrega de relatório parcial em até 30 dias e relatório final em até 90 dias, situam-se na faixa de **R\$ [inserir valor aproximado] a R\$ [inserir valor aproximado]**, considerando a complexidade, a carga horária presencial e remota, a emissão de relatórios e o nível de especialização exigido.

Diante da singularidade do serviço e da urgência na entrega do relatório parcial para a assembleia, a contratação direta por **dispensa de licitação** mostra-se adequada, atendendo aos requisitos do **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata de serviço técnico de notória especialização, com poucos fornecedores capazes de executá-lo com imparcialidade, qualidade e dentro do prazo requerido.

11. Estimativa do preço da contratação

Para definição do valor do objeto a ser contratado, foram solicitados **4 (quatro) orçamentos a empresas especializadas** em auditoria contábil, financeira e jurídica, sendo que **3 (três) forneceram retorno com proposta de execução do serviço**, enquanto 1 (uma) declarou não possuir condições de realizar a auditoria.

Com base nas propostas recebidas, estima-se que o **valor total para contratação** da auditoria seja de **R\$ 101.666,66 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, englobando todas as atividades necessárias à execução do objeto, incluindo visitas presenciais ao Consórcio, análise documental, emissão de relatórios parcial e final e emissão de parecer jurídico sobre a conformidade legal dos atos administrativos.

O período de execução do serviço será de **90 (noventa) dias**, com entrega do relatório parcial em até **30 (trinta) dias**, podendo o Consórcio CIDEMA, se necessário, ajustar prorrogação mediante justificativa técnica e administrativa, sem prejuízo dos objetivos da auditoria.

A estimativa de valores detalhada, incluindo composição de custos e informações coletadas, está apresentada na **Planilha de Orçamento Estimado em anexo**, que faz parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL
------	-------------	-------------------	--------	-------------

1	<p>Contratação de empresa especializada para a realização de auditoria contábil, financeira e jurídica no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, abrangendo o período de 2023 até setembro de 2025, com o objetivo de avaliar a conformidade dos atos de gestão administrativa, financeira e contábil, verificando a correta aplicação dos recursos públicos, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e a adequação às normas legais e regulamentares aplicáveis. A auditoria deverá incluir análise detalhada das demonstrações contábeis e financeiras, verificação da regularidade da execução orçamentária e financeira, exame de processos de compras, contratações e licitações, conferência de contratos, aditivos, empenhos e pagamentos, avaliação da conformidade trabalhista e previdenciária, e emissão de parecer jurídico sobre eventuais inconsistências legais identificadas. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por contador responsável técnico e profissional jurídico habilitado, realizar visitas presenciais ao Consórcio conforme cronograma acordado, e apresentar relatório parcial em até 30 dias contendo constatações iniciais e recomendações preliminares, bem como relatório final em até 90 dias com todas as análises, conclusões e recomendações de aprimoramento da gestão e dos controles internos.</p>	Serviço	1	R\$ 101.666,66
---	--	---------	---	----------------

12. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a realização de auditoria contábil, financeira e jurídica** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, abrangendo o período de 2023 até setembro de 2025. O objetivo principal é **avaliar a conformidade dos atos de gestão administrativa, contábil e financeira**, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, a observância das normas legais e regulamentares e a melhoria dos controles internos e da governança do Consórcio.

A auditoria será realizada por **equipe multidisciplinar**, composta por **contador responsável técnico e profissional jurídico habilitado**, com experiência comprovada em auditorias de consórcios públicos e análise da legislação aplicável. A metodologia adotada incluirá análise documental, conferência de registros contábeis

e financeiros, verificação in loco, entrevistas com servidores, análise de contratos e licitações, e emissão de parecer jurídico sobre eventuais inconsistências legais.

O serviço será desenvolvido em duas etapas principais: **entrega de relatório parcial em até 30 (trinta) dias**, contendo constatações preliminares e recomendações iniciais para apresentação em assembleia, e **entrega de relatório final em até 90 (noventa) dias**, consolidando todas as análises, conclusões e recomendações para aprimoramento da gestão e dos controles internos do Consórcio.

O trabalho incluirá visitas presenciais às dependências do CIDEMA, reuniões de alinhamento com a gestão e os setores administrativos, bem como atividades remotas de análise documental e elaboração de relatórios. A solução contempla, ainda, mecanismos de **sigilo e confidencialidade**, garantindo a proteção das informações e a imparcialidade da auditoria.

Com esta solução, o Consórcio obterá **informações confiáveis e fundamentadas** para tomada de decisão, regularização contábil e administrativa, prestação de contas aos municípios consorciados e aprimoramento dos processos internos, promovendo **transparência, governança e conformidade legal**.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Considerando que o serviço de auditoria contábil, financeira e jurídica a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA possui **execução limitada ao período de 90 (noventa) dias**, com entrega do **relatório parcial em 30 (trinta) dias** e relatório final ao término do contrato, **não se justifica o parcelamento financeiro em múltiplas etapas**.

O pagamento poderá ser estruturado de forma **única ou em, no máximo, duas parcelas**, sendo a primeira vinculada à apresentação do relatório parcial e a segunda à entrega do relatório final conclusivo, garantindo o **cumprimento das obrigações contratuais** e incentivando a execução tempestiva e de qualidade do serviço.

O não parcelamento é justificado pela **natureza singular e integral do serviço**, pela necessidade de conclusão do relatório final para apreciação em assembleia e pela **simplificação do processo administrativo**, evitando custos adicionais e garantindo maior controle sobre a execução do contrato.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação do Sistema de Gestão visa alcançar os seguintes resultados:

- **Implantação da Gestão Digital:** Substituir 100% dos controles manuais e planilhas por um sistema centralizado.

- **Eficiência e usabilidade:** Automatizar rotinas (ex: cálculo de folha, empenhos, fechamento contábil), reduzindo o retrabalho e otimizando o tempo da equipe.
- **Conformidade Legal (Compliance):** Garantia de atendimento integral e tempestivo às exigências do TCE-SC, eSocial, LAI e demais órgãos de controle.
- **Segurança e Confiabilidade:** Proteção dos dados públicos em ambiente de nuvem seguro, com backups e rastreabilidade.
- **Transparência:** Aumento da transparência ativa, com alimentação automática do Portal da Transparência.
- **Otimização de custos:** Redução de erros operacionais, custos com impressão e armazenamento físico de documentos.

15. Providências prévias ao contrato

A contratação da auditoria contábil, financeira e jurídica tem como objetivo gerar resultados concretos e mensuráveis para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, garantindo transparência, conformidade legal e melhoria dos controles internos. Os principais resultados pretendidos incluem:

1. **Relatórios Técnicos Confiáveis:** Emissão de relatório parcial em até 30 (trinta) dias e relatório final em 90 (noventa) dias, contendo análises detalhadas, constatações, recomendações e parecer jurídico sobre a conformidade legal dos atos administrativos e contábeis.
2. **Regularização Contábil e Financeira:** Identificação de inconsistências, correção de falhas e validação dos registros contábeis e financeiros, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.
3. **Aprimoramento da Governança:** Recomendações para fortalecer os controles internos, processos administrativos e procedimentos de fiscalização, contribuindo para a eficiência, legalidade e transparência na gestão do Consórcio.
4. **Subsídios para Tomada de Decisão:** Disponibilização de informações precisas e fundamentadas para a gestão do Consórcio e assembleia dos municípios consorciados, permitindo decisões mais seguras e estratégicas.
5. **Conformidade Jurídica:** Avaliação de contratos, licitações e demais atos administrativos, assegurando o cumprimento da legislação aplicável e minimizando riscos legais futuros.
6. **Documentação para Prestação de Contas:** Relatórios e registros que servirão de base para auditorias externas futuras, controle interno e fiscalização pelos órgãos competentes, promovendo a responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

A concretização desses resultados permitirá ao Consórcio assegurar a integridade das informações contábeis e financeiras, prevenir riscos e fortalecer a confiança dos municípios consorciados e da sociedade, atendendo aos princípios da boa governança e às normas legais vigentes.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à **prestação de serviços de natureza intelectual e técnica**, voltados à realização de auditoria contábil, financeira e jurídica, não envolvendo a execução de obras, serviços de engenharia, transporte de materiais, nem qualquer atividade que implique **consumo significativo de recursos naturais** ou **geração de resíduos**.

Dessa forma, **não se identificam impactos ambientais diretos ou indiretos relevantes** decorrentes da execução do objeto. As atividades previstas se limitam à análise documental, reuniões técnicas e elaboração de relatórios, realizadas predominantemente em meio digital, o que reduz o uso de papel e deslocamentos desnecessários.

Entretanto, em alinhamento às políticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental adotadas pelo Consórcio CIDEMA, recomenda-se que a empresa contratada:

- Priorize o uso de **meios eletrônicos para comunicação e entrega de relatórios**, evitando impressões físicas;
- Adote práticas de **economia de energia e de recursos** durante as atividades presenciais;
- Incentive a **mobilidade sustentável** e o uso racional de transporte em eventuais deslocamentos para auditorias in loco.

Com tais medidas, a execução contratual estará **plenamente compatível com as diretrizes de desenvolvimento sustentável**, conforme previsto no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Mauro Arlindo Moresco
Diretor Executivo